

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2260/2022

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 7.659.444,51 (sete milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) que servirá de reforço das dotações orçamentária conforme segue:

6-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	
588-4.4.90.51.00.00.00.4039 Obras e Instalações	R\$ 7.659.444,51
VALOR TOTAL	R\$ 7.659.444,51

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4039 Convênio n.º 53/2022 SEIL	R\$ 7.659.444,51
VALOR TOTAL	R\$ 7.659.444,51

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod389193